



## **EDITAL**

**(Nº 30/2018)**

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

**FAZ SABER** que, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi aprovado o Regulamento Interno do Arquivo Municipal de Mesão Frio na reunião camarária de 2 de agosto do corrente ano.-----

O referido Regulamento Municipal pode ser consultado na Divisão de Administrativa e Financeira - Arquivo Municipal do Município de Mesão Frio, durante as horas normais de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, bem como no Portal do Municípios em [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).-----

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Mesão frio, 3 de agosto de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. Alberto Monteiro Pereira)